



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº058/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da prefeitura de Itacambira MG ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este a Prefeitura de Itacambira MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: ass.licitac@gmail.com.

A não remessa do recibo nos termos acima, exime o Município de Itacambira MG da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

TIPO: Menor preço

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.

CRENCIAMENTO: 04/11/2022 às 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO: 04/11/2022 às 09:30h

TIPO: Menor preço

CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> ou na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

ESCLARECIMENTOS: E-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3254-1173

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

OBSERVAÇÃO:

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacambira que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022**, do tipo **Menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 011/2015, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Itacambira, **Rita de Cássia Mendes Santos designada Pregoeira oficial, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Geraldo Mateus Santos e Maria Eunice de Oliveira Silva**, designados pela Portaria Municipal nº 57/2022, publicado em 01 de julho de 2022. .

O processamento do pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itacambira, localizada à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 04/11/2022 às 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 04/11/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.**

II – DA SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração.

III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> bem como as publicações nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas na sala de licitações, dirigida a pregoeira, cabendo ao mesmo decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. O Município de Itacambira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> para conhecimento de todos os interessados.

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, contrato social ou estatuto em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

4.2.1. que estejam sob insolvência civil, falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

4.2.2. que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4. que tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- 4.2.5. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no §1º do art. 9º da mesma Lei;
- 4.2.6. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital, se for o caso;
- 4.2.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.2.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹.
- 4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA COMERCIAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058//2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

- 5.2. Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público autorizado, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeira (a) ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet.
- 5.3. Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

¹ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

6.1.1. Tratando-se de representante estatutário legal, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, conforme **modelo Anexo III**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

6.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, **com foto**;

6.1.4. Declaração de Pleno atendimento, **conforme modelo do Anexo IV do Edital**.

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, para fins de comprovação deverão ser mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.6.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar atualizada, ou seja, **emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, sob pena de não aplicação do benefício.**

6.1.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda a não incidência em qualquer das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **(Anexo V); sob pena de não aplicação do benefício.**

6.2. Os documentos acima mencionados para efeito de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.

6.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, podendo ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo a assinatura do representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado.

7.2. São requisitos da proposta de preço:

7.2.1. Cabeçalho contendo todos os dados de identificação da empresa proponente;

7.2.2. Número do Pregão e do Processo deste edital;

7.2.3. Descrição completa do objeto ofertado, com a indicação da marca;

7.2.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

7.3.2. apresentem valores manifestamente inexequíveis;

7.3.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.4. Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

7.5. Juntamente com a proposta escrita o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha eletrônica em formato EXCEL, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo Setor de Licitações, para que a mesma seja importada para o sistema, para agilizar o julgamento, não podendo ser utilizada como modelo de proposta escrita, para esta finalidade segue Anexo II - Modelo de Proposta.

7.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital..

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº02

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, **inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

8.3. **O licitante que ofertar o MENOR PREÇO deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:**

8.3.1. Regularidade Jurídica

a) Cédula de identidade e CPF dos diretores ou sócios-administradores;

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

8.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica: Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante executou a qualquer tempo e de modo satisfatório os serviços de complexidade equivalente ou superior ao do objeto deste Edital.

8.4. Disposições gerais relativas à Habilitação

8.4.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público autorizado, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet.

8.4.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

8.4.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

8.4.5.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.4.5.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.4.7. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.4.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) pregoeira (a).

8.4.7.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.4.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) pregoeira (o) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.4.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.4.9.1. Por se tratar de um documento de cadastro, caso a data constante no documento exigido no item 8.3.2 alínea “a”, seja anterior a 90 (noventa) dias, no momento da conferência da documentação o(a) pregoeira(o) deverá consultar o sítio do órgão emissor para efetuar consulta e impressão de novo documento que será juntado à documentação do licitante.

8.4.10. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.4.11. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo IV deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
- 9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- 9.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.5. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7. Os lances deverão ser formulados por valor por Item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.10. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.
- 9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.
- 9.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.14. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

9.14.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Itacambira/MG, aos cuidados da Pregoeira, encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou ser protocolada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira até as 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4. A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.5. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

10.8. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, divulgada por meio de publicação no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

10.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no item 10.3 acima.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da ata de registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura da Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo estabelecido acima, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção após a adjudicação dos itens por mensagem enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br informando em quais itens deseja deixar o seu preço registrado, sendo que deverão aceitar fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame, observando em todos os casos a ordem de classificação.

12.2.1. O registro de preços em ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação, consoante disposições deste instrumento convocatório.

12.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ata de registro de preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Licitações do Município de Itacambira, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Itacambira a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.5.1. A critério do Município de Itacambira, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ata de registro de preços, será(ão) convocado(s) pelo gestor da Ata, mediante ordem de fornecimento, para fornecer os itens na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

12.6. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

12.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br.

12.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

12.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.10. Cancelados os registros, o Município de Itacambira poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município de Itacambira procederá à revogação da ata de registro de preços, relativamente ao item que restar frustrado.

12.11. O gestor da ata de registro de preços deverá realizar o controle das solicitações, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Deverá observar também se já existe no Município outra ata de registro de preços com o mesmo item, e comprovando a existência deverá optar pelo menor preço.

12.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

12.13. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 12.12.

12.14. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666/93.

XIII – DO FORNECIMENTO

13.1. De acordo ao Termo de Referência anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

XIV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Solicitante acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preço, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

15.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

15.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela empresa vencedora.

15.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Edital.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

16.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

16.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

17.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2022/2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

17.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

18.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

18.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itacambira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentação referente ao presente edital e a Prefeitura Municipal de Itacambira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.9. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.13. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pela pregoeira.

18.14. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

18.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16. Para atender a seus interesses, o Município de Itacambira poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.18. O Município de Itacambira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.19. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.21. Após homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do da ata de registro de preços e/ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.22. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.23. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Itacambira/MG, 17 de outubro de 2022

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022 -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Itacambira MG, possui diversos prédios onde funciona vários setores que pertence a administração pública municipal, sendo que a sua manutenção é extremamente importante para o bom andamento dos serviços públicos.

2.2 A presente licitação visa suprir as necessidades de substituição e nova aquisição de móveis, eletrodomésticos e demais equipamentos em geral para atender as necessidades das secretárias municipais, atendendo ainda as escolas existentes na sede do Município e zona rural.

2.3 Visando garantir celeridade nos processos administrativos, além de uma proposta mais vantajosa para a administração pública será realizado Licitação na modalidade Pregão Presencial, utilizando o sistema de Registro de Preços, por não ser possível quantificar ou adquirir os móveis e equipamentos de forma única.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	total

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0001	AR CONDICIONADO OFERECE O SISTEMA ARPURO HD COM QUATRO ETAPAS DE TRATAMENTOSQUE MELHORAM A QUALIDADE DO AR A AJUDAM A PREVINIR PROBLEMAS RESPIRATORIOS SUAS FUNCES FACILITAM SUA OPERACAO E O DIA A DIA COMO O AVISO LIMPA E TROCA FILTRO QUE INFORMAM A NECESSIDADE DE MANUTENCAO A FUNCAO DORMIR REGULA A TEMPERATURA DURANTE O SONO POR ATE 7 HORAS SONO TRANQUILO E COM ECONOMIA DE ENERGIA COM A FUNCAO SIGA ME A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTA O CONTROLE REMOTO O MODO NAO PERTURBE DESLIGA AS LEDS DA UNIDADE INTERNA E OS SINAIS SONOROS TUDO ISSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SELO PROCEL EM TODAS AS CAPACIDADES E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLOGICO R410 A NAO INFLAMAVEL ATOXICO E QUE NAO AGRIDE A CAMADA DE OZNIO DISPONIVEL FRIO E QUENTE FRIO ATE 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE DE 18000 BTUS 187791:	UND	20,00	3.523,85	70477
0002	ARMARIO DE AÇO — armário de aço com duas portas de abrir, medindo: 1980 x 900 x 400mm (alt x larg x prof). Possui quatro prateleiras reguláveis, com 02 chaves. Tratamento antiferrugine e pintura eletrostática a ó cor cristal.:	UND	30,00	1.543,88	46316,33
0003	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS CHAVES 4 REPARTICES MOVEIS COR CINZA MEDINDO 2 00M ALTURA X 1 20M COMPRIMENTO X 0 47M PROFUNDIDADE 221851:	UND	35,00	2.040,49	71417,06
0004	ARMARIO DE COZINHA COM 3 GAVETAS 06 PORTAS SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITARA VISUALIZACAO DE ALIMENTOS E UTENSILIOS ALTURA 194M LARGURA 120M PROFUNDIDADE 030M PESO 540 KG COR BRANCA MATERIAL ACO 221911	UND	30,00	1.947,54	58426,33

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0005	ARMARIO EM AÇO, CHAPA NUMERO 24, COM 2 PORTAS, FECHAMENTO E MAÇANETA, O FECHAMENTO COM TRAVAMENTO VARETA, 5 PRATELEIRAS, TAMANHO 90X2,00 MTS.	UND	65,00	1.675,65	108917,3
0006	ARQUINO EM AÇO COM 4 GAVETAS, EM CHAPA 24 E 26, COM PORTA ETIQUETAS E PUXADOR. ALTURA 136, LARGURA 47 E 57 DE PROFUNDIDADE	UND	30,00	1.566,24	46987,13
0007	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR PATINS DE NYLON CHAVES COM PUXADOR CHAPA 26 PINTURA EPOXI CINZA MEDINDO A1 33M X L 0 47 X P 0 55 CM 221861	UND	30,00	1.643,26	49297,83
0008	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA BIVOLT COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG: Balança antropométrica bivolt com capacidade para até 200kg	UND	10,00	2.141,00	21410
0009	BALANÇA DE BRACO PORTATIL:: Tipo gancho, capacidade máxima para 200kg, certificação do INMETRO, garantia mínima de 01(um) ano oficial de fábrica.	UND	5,00	1.316,00	6580
0010	BALANÇA DIGITAL SUSPensa PORÁTIL DE GANCHO, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG: Balança digital — suspensa	UND	10,00	1.526,50	15265

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0011	BALANÇA MECÂNICA-PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO,CAPACIDADE MÁXIMA PARA 300 KG,DIVISÕES DE 100 G ,DIMENSÕES MINIMA DA PLATAFORMA DE 38X54 CM(LXC) CM,ALTURA MINIMA DA BALANÇA DE 1,19 M ,CERTIFICAÇÃO INMETRO,GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO OFICIAL DE FABRICA: BALANÇA MECÂNICA-PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO,CAPACIDADE MÁXIMA PARA 300 KG,DIVISÕES DE 100 G ,DIMENSÕES MINIMA DA PLATAFORMA DE 38X54 CM(LXC) CM,ALTURA MINIMA DA BALANÇA DE 1,19 M ,CERTIFICAÇÃO INMETRO,GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO OFICIAL DE FABRICA	UND	5,00	2.437,00	12185
0012	BATEDEIRA INDUSTRIAL USO COZINHA INDUSTRIAL-VELOCIDADE: NO MINIMO 3 VELOCIDADES BATEDORES: 03CAPACIDADE;20LITROS	UND	30,00	3.577,13	107313,9
0013	BATEDEIRA PLANETÁRIA BP -03 COM 12 VELOCIDADESE 700 W: BATEDEIRA PLANETÁRIA BP -03 COM 12 VELOCIDADESE 700 W	UND	10,00	1.213,58	12135,8
0014	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SISTEMAELETRONICO DE REFRIGERACAO TEMPERATURA DA AGUA NATURAL E GELADA CERTIFICADO NO INMETRO CAPACIDADE DE FILTRACAO 40 60 LITROS POR HORA INDICADOR DE LUMINOSIDADE DISPENSA GALES MATERIAL ABS POLIACETAL SILICONE POLIPROPILENO E CARVAOKIT INCLUSO 01 PURIFICADOR 01 KIT DE INSTALACAO MANUAL DE INSTRUCES 212761	UND	20,00	1.342,99	26859,78
0015	BEBEDOURO COLUNA CAPACIDADE SUPERIOR A 35 DE AGUA NATURAL E GELADA 127981: BEBEDOURO COLUNA CAPACIDADE SUPERIOR A	UND	15,00	1.691,11	25366,69

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	35 DE AGUA NATURAL E GELADA 127981				
0016	CADEIRA PALITO FIXA TECIDO MATERIAL NYLON E FERRO 83 X 43 X 40 CM ALTURA LARGURA COMPRIMENTO 128041:	UND	100,00	455,82	45582,13
0017	CADEIRA DE ESCRITORIO MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO , REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO 100% POLIESTER E DE ESPUMA ESTRUTURA ANTI FERRUGEM , TIPO BASE GIRATORIA COM 5 RODINHAS DUPLAS , APOIO AO BRAÇO NA COR PRETA .:	UND	100,00	754,99	75498,75
0018	CADEIRA ERGONMICA FIXA SEM BRACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMADE POLIURETANO LAMINA 40MM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO COM PROTECAO DAS BORDAS EM PVC BASE TIPO LONGARINA 3 LUGARES PINTADA EM EPOXI PRETO 221841: CADEIRA ERGONMICA FIXA SEM BRACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMADE POLIURETANO LAMINA 40MM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO COM PROTECAO DAS BORDAS EM PVC BASE TIPO LONGARINA 3 LUGARES PINTADA EM EPOXI PRETO 221841	UND	150,00	901,43	135214,3
0019	CADEIRA EXECUTIVA - base fixa palito modelo: executiva, conforto, segurança e resistência. Moderna, versátil, resistente, leve e de fácil manuseio e limpeza. Especificações: espuma: injetada, base: fixa, pé palito. Altura: 85 cm, largura: 43 cm, profundidade: 40 cm. Peso: 5,250kg peso suportável: 110 kg. Revestimento: tecido j. Serrano, pintura: epóxi, cor: reto ou azul escuro.	UND	20,00	849,29	16985,71

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0020	CADEIRA LONGARINA ,4 LUGARES,DIMENSÕES COMPACTAS,ESTRUTURA ROBUSTA, COM ASSENTO E INCOSTOCOM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120KG,COR AZUL ESCURA,ESATRUTURA COM BASE EM AÇO: 201CM x 72CM x 40CM - ASSENTO: 50CMx 48CM x 40CM, ALTURA 50CM - ENCOSTO: 40CM x 29CM x 35CM, ALTURA 87CM.	UN	35,00	1.490,57	52170
0021	Cadeira operativa- diretor fixa com assento e encosto em espc;ma in•etada de alta densidade, ca a em base fixa.:	UND	50,00	750,15	37507,36
0022	CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA 4 PATAS COM ENCOSTO L DUPLO ESTRUTURA TUBULAR METALICA ALMOFADA REVESTIDA COM TECIDO AZUL ROYAL 221871:	UND	10,00	440,43	4404,286
0023	Caixa de Som Amplificada com Bluetooth, USB e rádio, 400w.	UND	10,00	1.012,00	10120
0024	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETTOH,DE 1000 W E 2 MICROFONES SEM FIO: Caixa de som- bluetooh amp\ificada 1 ,000 W+2 microfones sem fio.	UND	25,00	2.302,80	57570
0025	Data show Equipado com tecnologia 31-CD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Além da resolução [iativa de 800 600 pixels (SVGA). Conexões Conexão Wireless Volta em 110V ou 220V Chaveado: Data show Equipado com tecnologia 31-CD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Além da resolução [iativa de 800 600 pixels (SVGA). Conexões Conexão Wireless Volta em 110V ou 220V Chaveado	UND	20,00	3.843,98	76879,6

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0026	EBULIDOR 110V 107471: V-FERVEDOR/AQUECEDOR ELÉTRICO, GRANDE, EM INOX 2.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110V. PARA USO EM COZINHA OU EM OUTRAS UTILIZAÇÕES QUE NECESSITEM DE AQUECIMENTO OU FERVURA DE LÍQUIDOS. COZINHE OVOS E LEGUMES, AQUEÇA CHÁ, CAFÉ, LEITE E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIA: 2000W, TAMANHO:40CM	UND	10,00	133,00	1330
0027	ESPRESSOR DE CITRICOS CAPACIDADE 1,25 LITROS	UND	10,00	461,00	4610
0028	ESPRESSOR ELETRICO DE CITRICOS 110V CAPACIDADE MINIMA DE 1 25L COR PRETOMATERIAL DO COPO POLIPROPILENO RECURSOS ESPECIAIS 213571: ESPRESSOR ELETRICO DE CITRICOS 110V CAPACIDADE MINIMA DE 1 25L COR PRETOMATERIAL DO COPO POLIPROPILENO RECURSOS ESPECIAIS 213571	UND	25,00	266,67	6666,668
0029	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS ,CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SEM ARESTA CORTANTES E REBARBAS,COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA	UND	20,00	477,24	9544,75
0030	ESTANTE DE ACO COMPOSTO POR MINIMO 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA 24MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 X 092X 030 COR CINZA 221901: ESTANTE DE ACO COMPOSTO POR MINIMO 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA 24MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 X 092X 030 COR CINZA 221901	UND	20,00	1.086,25	21725

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0031	FOGAO GAS 4 BOCAS AUTOMATICO PRATELEIRA DESLIZANTE BOTES ANATMICOS COM TAMPA DE VIDRO VALVULA DA SEGURANCA E PORTA DO FORNO COM VIDRO PANORMICO 128061: FOGAO GAS 4 BOCAS AUTOMATICO PRATELEIRA DESLIZANTE BOTES ANATMICOS COM TAMPA DE VIDRO VALVULA DA SEGURANCA E PORTA DO FORNO COM VIDRO PANORMICO 128061	UND	50,00	1.175,56	58777,86
0032	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. - Gás baixa pressão. - Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. - Registro Cromado de 1/4". - Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. - Grelhas e queimadores em ferro fundido. - Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). - Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. - Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. - Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Alimentação: Gás Tipo de gás: GLP Tipo de fogão: Piso Material: Aço Inox Grelha: 30x30 ferro fundido Mesa: Aço Carbono Bocas: 6 Queimadores: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples Material dos queimadores: ferro fundido Largura: 106cm Altura: 80cm Profundidade: 74cm Garantia 6 meses Marca: Cristalaço Modelo: 6 Bocas 30x30 sem forno	UND	10,00	2.498,32	24983,22

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0033	FORNO ELETRICO CAPACIDADE 46 LITROS , E REVESTIMENTO INTERNO EM EASY CLEAN QUE FACILITA A LIMPEZA: FORNO ELÉTRICO – CAPACIDADE: 46L, POTÊNCIA: 1500W, BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 90°C A 230°, BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR,INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 90°C A 230°C, FUNÇÃO DOURAR PARA OBTER ALIMENTOS MAIS DURADOS E	UND	30,00	1.047,25	31417,5
0034	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS: - 534 LITROS CHB53EBANA 110 VOLTS, BRANCO, CAPACIDADE PARA 534L COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, 02 PORTASFREEZER HORIZONTAL-534 LITROS CHB53EBANA 110 VOLTS, BRANCO, CAPACIDADE PARA 534L COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, 02 PORTAS, DRENO FRONTAL, 04 RODINHAS NOS PÉS, SUPER ECONÔMICO, TEM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ALTURA: 96,00 CM X LARGURA: 147,30 CM X COMPRIMENTO: 78 CM. PESO DO PRODUTO: 68,00 KG	UND	10,00	5.762,70	57627

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0035	LIQUIDIFICADOR 1000 WATTS DE POTNCIA PARA PREPARAR VARIOS TIPOS DE ALIMENTOS COPO TAMANHO FAMILIA SUPER RESISTENTE COM 3L DE CAPACIDADE FACA SERRILHADA EM ACO INOX EFICIENTE PARA TRITURA E MISTURAR COM PERFEICAO 12 VELOCIDADES MAIS FUNCAO PULSAR E GELO MATERIAL COMPOSICAO PPVELOCIDADE 6 OU MAIS CAPACIDADE DA TIGELA COPO EM LITROS 3L DE CAPACIDADE CARACTERISTICA DO COPO TIGELA TAMPA COPO RESISTENTE EM SAN CRISTAL CARACTERISTICAS DOS BATEDORES FACA SERRILHADA EM ACO INOX VOLTAGEM 110V POTNCIA W 1000W CONSUMO KW H 1 0KW H 221821	UND	30,00	340,82	10224,5
0036	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTACAO 4L 1 VELOCIDADE INOX PRETO 620WCORPO EM ACO INOX MOTOR POTENTE E CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL COMPOSICAO ACO INOX E NYLON COM FIBRA COR BASE PRETO E CORPO ACO INOX POTNCIA W 620W CONSUMO KW:	UND	10,00	1.143,74	11437,38

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0037	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG: BrancoExclusivo sistema Easy Clean: Que dilui o sabão e o amaciante, evitando manchas e relavagem.Agitador com filtro: Que retém os fiapos degradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem.Tecla que avança etapas de lavagem: Ideal para dar mais flexibilidade e ajustar o tempo, dando mais flexibilidade.Exclusiva tecla Economia: Quando acionada, reaproveita a água de lavagem, garante o melhor uso de recursos, gerando economia e menor impacto ao meio ambiente.12 programas de lavagem inteligente: Que suportam até peças grandes, como edredom.Promove uma lavagem mais forte:Apropriada para roupas mais sujas, associada a uma maior centrifugação, reduzindo o tempo de secagem no varal ou secadora.Ideal para roupas pouco sujas: Lavagem rápida e eficiente em 25 minutos. Especificações Técnicas Voltagem: 220V Cor: Branco Altura (cm): 103	UND	10,00	3.193,78	31937,8
0038	MESA DE COMPUTADOR PARA ESCRITORIO RETA , COM DUAS GAVETAS DIMENSOES 120 x 60CM IDEAL DE COMPUTADOR .:	UND	35,00	655,86	22955,19
0039	MESA DE PASSAR ROUPAS: MESA DE PASSAR ROUPA,Altura (cm): 5,00 Comprimento (cm): 113,50 Cores: Decorada Largura (cm): 34,00	UND	5,00	355,98	1779,875
0040	MESA PARA ESCRITORIO BASE EM AÇO , FERRO PINTADO , DIVISÕES DE 3 GAVETAS , MATERIAL MADEIRA , MDF SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES .	UND	50,00	590,41	29520,72
0041	MESA PARA REFEITÓRIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI DIMENSÕES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MINIMA):	UND	40,00	2.059,00	82360

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0042	MICROONDAS 20 LITROS: 20 LITROS. COM 09 RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: ARROZ, CARNE MOÍDA, OMELETE, PUDIM, BOLO DE CANECA, BRIGADEIRO, MACARRÃO INSTANTÂNIIO, PIPOCA E HAMBÚRGUER E AS TECLAS MENU DESCONGELAR , MENU KIDS, MENU DIA A DIA, NENU SOBREMESA, TECLA AQUECER REFEIÇÃO, TECLA INÍCIO + 30S, TECLA RELÓGIO E TECLA AQUECER MUDO: É SÓ APERTAR A TECLA “0” POR 4 SEGUNDOS E O SOM DE” BIP”DESAPARECER, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA , DE MANTER AQUECIDO ATÉ ASSAR BOLOS E PREPARAR CARNES, TRAVA DE SEGURANÇA QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO QUANDO QUISER (PARA EVITAR QUE CRIANÇA OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO, PAINEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. PRATO GIRATORIO COM 27 CM DEDIAMETRO COR: BRANCO VOLTAGEM:110VOLTS. FREQUENCIA: 60 HZ. MEDIDA EXTERNA:24,4 X 20,4 CM . RELOGIO. TRAVA DE SEGURANÇA. PESO DO PRODUTO: 11,4KG. DIMESOES DO PRODUTO : LARGURA: 46,1 CM ,ALTURA:28,9CM, PROFUNDIDADE:34,1CM	UND	15,00	928,74	13931,06
------	---	-----	-------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0043	MULTIPROCESSADOR 600W COM LIQUIDIFICADOR RI763091 PRETOCONTEUDO FACA DE CORTE FERRAMENTA PARA TRITURAR PEDACOS GROSSOS FERRAMENTA PARA FATIAS GROSSAS E JARRAESPECIFICACES GERAIS 2 VELOCIDADES PROPRIO PARA LAVA LOUCAS PES ANTIDSLIZANTES PULSO E TRAVA DE SEGURANCA ESPECIFICACES TECNICAS CAPACIDADE DA TIGELA 1 3 E CAPACIDADE DA JARRA 1 5 E COMPRIMENTO DO CABO 1 12 M FREQUENCIA 60 HZ POTNCIA 600W VOLTAGEM 127 VOLTACABAMENTO MATERIAIS DOS ACESSORIOS FEITO DE PLASTICO E ACO INOXIDAVEL LMINA PARA ALIMENTOS FEITO DE ACO INOXIDAVEL RECIPIENTE PARA POLPA SAN MATERIAL DA CARCACA PRINCIPAL FEITO DE PLASTICO PP 188881	UND	10,00	740,00	7400
0044	PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE AGUA PAINEL BLUE TOUCH FACIL MANUSEIO MODERNO E FACIL DE LIMPAR PURIFICACAO COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO DE POLIPROPILENO AGUA 100 TRATADA LIVRE DE IMPUREZAS COR SABOR ODORE CLORO RETEM BACTERIAS AGUA NATURAL OU GELADA 188891	UND	20,00	1.598,43	31968,57

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0045	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS 386 LITROS scription: Geladeira/Refrigerador 2 Portas Frost Free CRM43NB 386 Litros Branco - Consul Modelo: CRM43NB Formato: Duplex Tipo de degelo: Frost Free Capacidade da geladeira: 294 litros Capacidade do freezer: 92 litros Capacidade total de armazenamento: 386 litros Classificação energética: A Display: Não Painel de Controle: Externo Controle de temperatura: Sim Dispenser de água: Não Alarme de porta aberta: Não Trava de segurança: Não Prateleiras removíveis: Não Recipiente para guardar gelo: Sim Porta ovos: Sim Porta latas: Não Prateleiras removíveis: Não Compartimento extra frio: Sim Gavetas: 1 gaveta Porta reversível: Não Pés niveladores: Sim Largura: 62,1 cm Profundidade: 73,1 cm Altura: 184,6 cm:	UND	35,00	4.515,54	158044,1
0046	SANDUICHEIRA E GRILL MISTEIRA ELETRICA ANTIADERENTE EASY 127V PSD121	UND	30,00	254,32	7629,666
0047	TANQUINHO LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE 15 KG: TANQUINHO – COM GRANDE CAPACIDADE QUE LAVA COM QUALIDADE ATÉ 15KG DE ROUPAS. POSSUI ENTRADA AUTOMÁTICA DE ÁGUA, ENCHE AUTOMATICAMENTE E PARA QUANDO ATINGE O NÍVEL SELECIONADO, ALÉM DE SAÍDA AUTOMÁTICA QUE BASTA GIRAR O BOTÃO PARA ESVAZIAR. AS HALETAS E COLUNAS INTERNAS PROPORCIONAM UMA MELHOR EFICIÊNCIA NA LAVAGEM. O DUPLO COMPARTIMENTO LAVA ROUPAS LEVES E PESADAS AO MESMO TEMPO, EM COMPARTIMENTOS SEPARADOS, COM TOTAL PROTEÇÃO AOS TECIDOS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE TEMPO, ENERGIA, ÁGUA E SABÃO. CONTA AINDA COM UMA SUPERTURBINA. QUATRO PROGRAMAS DE LAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO, PARA ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS. DOIS NÍVEIS INDICADOS NA CUBA, LAXA E ENXAGUA.	UND	15,00	1.427,21	21408,17

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0048	TELEVISAO SMART TV SLIM LED 50 FUNCAO FUTEBOL HDMI RF FULLHD USB HDMI CONTROLE REMOTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO 189001	UND	30,00	3.564,00	106920
0049	TERMOMETRO CULINARIO TIPO ESPETO DIGITAL DE COZINHA: Termometro culinario tipo espeto de cozinha . Mede graus em celsius e fahrenheit ,desligamento automatico , memoria de temperatura maxima e minima , display nitido , mede temperatura entre - 50graus C/ +300graus	UND	4,00	203,13	812,5
0050	VENTILADOR DE MESA , 40CM DE DIAMETRO ,COM GRADE PROTETORA , CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL , COR PRETA , 110V.	UND	35,00	248,98	8714,416
0051	VENTILADOR DE PAREDE: HÉLICE COM 6 PÁS , GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, OSILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; CLIMATIZAÇÃO VENTILAÇÃO;VOLTAGEM: BIVOLT, MOTOR 200W MEDIDAS 50CM DE DIAMETRO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO NA COR BRANCA.: VENTILADOR DE PAREDE: HÉLICE COM 6 PÁS , GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, OSILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; CLIMATIZAÇÃO VENTILAÇÃO;VOLTAGEM: BIVOLT, MOTOR 200W MEDIDAS 50CM DE DIAMETRO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO NA COR BRANCA.	UND	25,00	418,10	10452,5

3.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

- Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;
- Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.
- Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores.
- O Município não é obrigado a adquirir a totalidade dos produtos licitados.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- e) Garantia dos equipamentos deverão ser de no mínimo 12(doze) meses
- f) A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos que deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de solicitante ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).
- g) Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da notificação.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos materiais, deverão ser efetuados somente após a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Itacambira, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência (Anexo I).

4.1.1. Os materiais/equipamentos, objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega do material/equipamentos será aferida pela unidade competente, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Itacambira não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência (Anexo I) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Itacambira poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.3. Na hipótese de substituição ou complementação do material, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado.

4.5. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.7. O recebimento definitivo não eximirá a empresa vencedora de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para o consumo, no prazo da validade.

4.8. A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada material, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

4.9. No caso de atrasos, a Prefeitura Municipal de Itacambira fará um comunicado interno para o gestor do Registro de Preço com cópia para a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pela Gerência de Compras. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente Termo de Referência.

4.10. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos materiais licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração. Também serão de responsabilidade da empresa vencedora, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme exigência legal, a Gerência de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado para a despesa foi de R\$ **1.965.065,57 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, com base na demanda definida pela Secretaria Municipal de Administração.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

6.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2022/2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

6.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

7.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

7.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pela empresa vencedora.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal Solicitante, acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

9. VIGÊNCIA

9.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- b) Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Gestor do Registro de Preços ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência da Ata, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

10.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

- a) Entregar os materiais objeto do Termo de Referência dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

c) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

d) Apresentar os materiais devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do material e demais informações exigidas na legislação em vigor;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

f) Indenizar o município de Itacambira por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

g) Manter-se durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

11.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira/MG, 17 de outubro de 2022

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

À Prefeitura Municipal de Itacambira/MG
Senhor Pregoeiro,

Atendendo ao Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Presencial nº _____, apresentamos nossa proposta:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	total	Marca
0001	AR CONDICIONADO OFERECE O SISTEMA ARPURO HD COM QUATRO ETAPAS DE TRATAMENTOSQUE MELHORAM A QUALIDADE DO AR A AJUDAM A PREVINIR PROBLEMAS RESPIRATORIOS SUAS FUNCES FACILITAM SUA OPERACAO E O DIA A DIA COMO O AVISO LIMPA E TROCA FILTRO QUE INFORMAM A NECESSIDADE DE MANUTENCAO A FUNCAO DORMIR REGULA A TEMPERATURA DURANTE O SONO POR ATE 7 HORAS SONO TRANQUILO E COM ECONOMIA DE ENERGIA COM A FUNCAO SIGA ME A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTA O CONTROLE REMOTO O MODO NAO PERTURBE DESLIGA AS LEDS DA UNIDADE INTERNA E OS SINAIS SONOROS TUDO ISSO COM BAIXO	UND	20,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	CONSUMO DE ENERGIA E SELO PROCEL EM TODAS AS CAPACIDADES E FLUIDO REFRIGERANTE ECOLOGICO R410 A NAO INFLAMAVEL ATOXICO E QUE NAO AGRIDE A CAMADA DE OZONIO DISPONIVEL FRIO E QUENTE FRIO ATE 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE DE 18000 BTUS 187791:					
0002	ARMARIO DE AÇO — armário de aço com duas portas de abrir, medindo: 1980 x 900 x 400mm (alt x larg x prof). Possui quatro prateleiras reguláveis, com 02 chaves. Tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a óxido de zinco.	UND	30,00			
0003	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS CHAVES 4 REPARTICES MOVEIS COR CINZA MEDINDO 2 00M ALTURA X 1 20M COMPRIMENTO X 0 47M PROFUNDIDADE 221851:	UND	35,00			
0004	ARMARIO DE COZINHA COM 3 GAVETAS 06 PORTAS SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR VISUALIZACAO DE ALIMENTOS E UTENSILIOS ALTURA 194M LARGURA 120M PROFUNDIDADE 030M PESO 540 KG COR BRANCA MATERIAL AÇO 221911	UND	30,00			
0005	ARMARIO EM AÇO, CHAPA NUMERO 24, COM 2 PORTAS, FECHAMENTO E MAÇANETA, O FECHAMENTO COM TRAVAMENTO VARETA, 5 PRATELEIRAS, TAMANHO 90X2,00 MTS.	UND	65,00			
0006	ARQUINO EM AÇO COM 4 GAVETAS, EM CHAPA 24 E 26, COM PORTA ETIQUETAS E PUXADOR. ALTURA 136, LARGURA 47 E 57 DE PROFUNDIDADE	UND	30,00			
0007	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR PATINS DE NYLON CHAVES COM PUXADOR CHAPA 26 PINTURA EPOXI CINZA MEDINDO A1 33M X L 0 47 X P 0 55 CM 221861	UND	30,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0008	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA BIVOLT COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG: Balança antropométrica bivolt com capacidade para até 200kg	UND	10,00			
0009	BALANCA DE BRACO PORTATIL:: Tipo gancho, capacidade máxima para 200kg, certificação do INMETRO, garantia mínima de 01(um) ano oficial de fábrica.	UND	5,00			
0010	BALANÇA DIGITAL SUSPENSA PORÁTIL DE GANCHO,CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG: Balança digital — suspensa	UND	10,00			
0011	BALANÇA MECÂNICA-PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO,CAPACIDADE MÁXIMA PARA 300 KG,DIVISÕES DE 100 G ,DIMENSÕES MINIMA DA PLATAFORMA DE 38X54 CM(LXC) CM,ALTURA MINIMA DA BALANÇA DE 1,19 M ,CERTIFICAÇÃO INMETRO,GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO OFICIAL DE FABRICA: BALANÇA MECÂNICA-PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO,CAPACIDADE MÁXIMA PARA 300 KG,DIVISÕES DE 100 G ,DIMENSÕES MINIMA DA PLATAFORMA DE 38X54 CM(LXC) CM,ALTURA MINIMA DA BALANÇA DE 1,19 M ,CERTIFICAÇÃO INMETRO,GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO OFICIAL DE FABRICA	UND	5,00			
0012	BATEDEIRA INDUSTRIAL USO COZINHA INDUSTRIAL-VELOCIDADE: NO MINIMO 3 VELOCIDADES BATEDORES: 03CAPACIDADE;20LITROS	UND	30,00			
0013	BATEDEIRA PLANETÁRIA BP -03 COM 12 VELOCIDADESE 700 W: BATEDEIRA PLANETÁRIA BP -03 COM 12 VELOCIDADESE 700 W	UND	10,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0014	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SISTEMAELETRONICO DE REFRIGERACAO TEMPERATURA DA AGUA NATURAL E GELADA CERTIFICADO NO INMETRO CAPACIDADE DE FILTRACAO 40 60 LITROS POR HORA INDICADOR DE LUMINOSIDADE DISPENSA GALES MATERIAL ABS POLIACETAL SILICONE POLIPROPILENO E CARVAOKIT INCLUSO 01 PURIFICADOR 01 KIT DE INSTALACAO MANUAL DE INSTRUCES 212761	UND	20,00			
0015	BEBEDOURO COLUNA CAPACIDADE SUPERIOR A 35 DE AGUA NATURAL E GELADA 127981: BEBEDOURO COLUNA CAPACIDADE SUPERIOR A 35 DE AGUA NATURAL E GELADA 127981	UND	15,00			
0016	CADEIRA PALITO FIXA TECIDO MATERIAL NYLON E FERRO 83 X 43 X 40 CM ALTURA LARGURA COMPRIMENTO 128041:	UND	100,00			
0017	CADEIRA DE ESCRITORIO MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO , REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO 100% POLIESTER E DE ESPUMA ESTRUTURA ANTI FERRUGEM , TIPO BASE GIRATORIA COM 5 RODINHAS DUPLAS , APOIO AO BRAÇO NA COR PRETA .:	UND	100,00			
0018	CADEIRA ERGONMICA FIXA SEM BRACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMADE POLIURETANO LAMINA 40MM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO COM PROTECAO DAS BORDAS EM PVC BASE TIPO LONGARINA 3 LUGARES PINTADA EM EPOXI PRETO 221841: CADEIRA ERGONMICA FIXA SEM BRACO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMADE POLIURETANO LAMINA 40MM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES AZUL ROYAL E PRETO COM PROTECAO DAS BORDAS EM PVC BASE TIPO LONGARINA 3 LUGARES PINTADA EM EPOXI PRETO 221841	UND	150,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0019	CADEIRA EXECUTIVA - base fixa palito modelo: executiva, conforto, segurança e resistência. Moderna, versátil, resistente, leve e de fácil manuseio e limpeza. Especificações: espuma: injetada, base: fixa, pé palito. Altura: 85 cm, largura: 43 cm, profundidade: 40 cm. Peso: 5,250kg peso suportável: 110 kg. Revestimento: tecido j. Serrano, pintura: epóxi, cor: reto ou azul escuro.	UND	20,00			
0020	CADEIRA LONGARINA ,4 LUGARES,DIMENSÕES COMPACTAS,ESTRUTURA ROBUSTA, COM ASSENTO E INCOSTOCOM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120KG,COR AZUL ESCURA,ESATRUTURA COM BASE EM AÇO: 201CM x 72CM x 40CM - ASSENTO: 50CMx 48CM x 40CM, ALTURA 50CM - ENCOSTO: 40CM x 29CM x 35CM, ALTURA 87CM.	UN	35,00			
0021	Cadeira operativa- diretor fixa com assento e encosto em espc;ma in•etada de alta densidade, ca a em base fixa.:	UND	50,00			
0022	CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA 4 PATAS COM ENCOSTO L DUPLO ESTRUTURA TUBULAR METALICA ALMOFADA REVESTIDA COM TECIDO AZUL ROYAL 221871:	UND	10,00			
0023	Caixa de Som Amplificada com Bluetooth, USB e rádio, 400w.	UND	10,00			
0024	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETTOH,DE 1000 W E 2 MICROFONES SEM FIO: Caixa de som- bluetooH amp\ificada 1 ,000 W+2 microfones sem fio.	UND	25,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0025	Data show Equipado com tecnologia 31-CD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Além da resolução [iativa de 800 600 pixels (SVGA). Conexões Conexão Wireless Volta em 110V ou 220V Chaveado: Data show Equipado com tecnologia 31-CD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Além da resolução [iativa de 800 600 pixels (SVGA). Conexões Conexão Wireless Volta em 110V ou 220V Chaveado	UND	20,00			
0026	EBULIDOR 110V 107471: V-FERVEDOR/AQUECEDOR ELÉTRICO, GRANDE, EM INOX 2.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110V. PARA USO EM COZINHA OU EM OUTRAS UTILIZAÇÕES QUE NECESSITEM DE AQUECIMENTO OU FERVURA DE LÍQUIDOS. COZINHE OVOS E LEGUMES, AQUEÇA CHÁ, CAFÉ, LEITE E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIA: 2000W, TAMANHO:40CM	UND	10,00			
0027	ESPRESSOR DE CITRICOS CAPACIDADE 1,25 LITROS	UND	10,00			
0028	ESPRESSOR ELETRICO DE CITRICOS 110V CAPACIDADE MINIMA DE 1 25L COR PRETOMATERIAL DO COPO POLIPROPILENO RECURSOS ESPECIAIS 213571: ESPRESSOR ELETRICO DE CITRICOS 110V CAPACIDADE MINIMA DE 1 25L COR PRETOMATERIAL DO COPO POLIPROPILENO RECURSOS ESPECIAIS 213571	UND	25,00			
0029	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS ,CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SEM ARESTA CORTANTES E REBARBAS,COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA	UND	20,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0030	ESTANTE DE ACO COMPOSTO POR MINIMO 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA 24MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 X 092X 030 COR CINZA 221901: ESTANTE DE ACO COMPOSTO POR MINIMO 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA 24MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 X 092X 030 COR CINZA 221901	UND	20,00			
0031	FOGAO GAS 4 BOCAS AUTOMATICO PRATELEIRA DESLIZANTE BOTES ANATMICOS COM TAMPA DE VIDRO VALVULA DA SEGURANCA E PORTA DO FORNO COM VIDRO PANORMICO 128061: FOGAO GAS 4 BOCAS AUTOMATICO PRATELEIRA DESLIZANTE BOTES ANATMICOS COM TAMPA DE VIDRO VALVULA DA SEGURANCA E PORTA DO FORNO COM VIDRO PANORMICO 128061	UND	50,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0032	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gás baixa pressão.- Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível.- Registro Cromado de 1/4".- Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento.- Grelhas e queimadores em ferro fundido.- Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa).- Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno.- Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção.- Fácil regulagem de entrada de oxigênio. <p>Alimentação: Gás Tipo de gás: GLP Tipo de fogão: Piso Material: Aço Inox Grelha: 30x30 ferro fundido Mesa: Aço Carbono Bocas: 6 Queimadores: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples Material dos queimadores: ferro fundido Largura: 106cm Altura: 80cm Profundidade: 74cm Garantia 6 meses Marca: Cristalaço Modelo: 6 Bocas 30x30 sem forno</p>	UND	10,00			
0033	<p>FORNO ELETRICO CAPACIDADE 46 LITROS , E REVESTIMENTO INTERNO EM EASY CLEAN QUE FACILITA A LIMPEZA: FORNO ELÉTRICO – CAPACIDADE: 46L, POTÊNCIA: 1500W, BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 90°C A 230°, BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR,INFERIOR, SUPERIOR E INFERIOR, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 90°C A 230°C, FUNÇÃO DOURAR PARA OBTER ALIMENTOS MAIS DURADOS E</p>	UND	30,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0034	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS: - 534 LITROS CHB53EBANA 110 VOLTS, BRANCO, CAPACIDADE PARA 534L COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, 02 PORTASFREEZER HORIZONTAL-534 LITROS CHB53EBANA 110 VOLTS, BRANCO, CAPACIDADE PARA 534L COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, 02 PORTAS, DRENO FRONTAL, 04 RODINHAS NOS PÉS, SUPER ECONÔMICO, TEM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ALTURA: 96,00 CM X LARGURA: 147,30 CM X COMPRIMENTO: 78 CM. PESO DO PRODUTO: 68,00 KG	UND	10,00			
0035	LIQUIDIFICADOR 1000 WATTS DE POTNCIA PARA PREPARAR VARIOS TIPOS DE ALIMENTOS COPO TAMANHO FAMILIA SUPER RESISTENTE COM 3L DE CAPACIDADE FACA SERRILHADA EM ACO INOX EFICIENTE PARA TRITURA E MISTURAR COM PERFEICAO 12 VELOCIDADES MAIS FUNCAO PULSAR E GELO MATERIAL COMPOSICAO PPVELOCIDADE 6 OU MAIS CAPACIDADE DA TIGELA COPO EM LITROS 3L DE CAPACIDADE CARACTERISTICA DO COPO TIGELA TAMPA COPO RESISTENTE EM SAN CRISTAL CARACTERISTICAS DOS BATEDORES FACA SERRILHADA EM ACO INOX VOLTAGEM 110V POTNCIA W 1000W CONSUMO KW H 1 0KW H 221821	UND	30,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0036	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTACAO 4L 1 VELOCIDADE INOX PRETO 620WCORPO EM ACO INOX MOTOR POTENTE E CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL COMPOSICAO ACO INOX E NYLON COM FIBRA COR BASE PRETO E CORPO ACO INOX POTNCIA W 620W CONSUMO KW:	UND	10,00			
0037	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG: BrancoExclusivo sistema Easy Clean: Que dilui o sabão e o amaciante, evitando manchas e relavagem.Agitador com filtro: Que retém os fiapos degradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem.Tecla que avança etapas de lavagem: Ideal para dar mais flexibilidade e ajustar o tempo, dando mais flexibilidade.Exclusiva tecla Economia: Quando acionada, reaproveita a água de lavagem, garante o melhor uso de recursos, gerando economia e menor impacto ao meio ambiente.12 programas de lavagem inteligente: Que suportam até peças grandes, como edredom.Promove uma lavagem mais forte:Apropriada para roupas mais sujas, associada a uma maior centrifugação, reduzindo o tempo de secagem no varal ou secadora.Ideal para roupas pouco sujas: Lavagem rápida e eficiente em 25 minutos. Especificações Técnicas Voltagem: 220V Cor: Branco Altura (cm): 103	UND	10,00			
0038	MESA DE COMPUTADOR PARA ESCRITORIO RETA , COM DUAS GAVETAS DIMENSOES 120 x 60CM IDEAL DE COMPUTADOR .:	UND	35,00			
0039	MESA DE PASSAR ROUPAS: MESA DE PASSAR ROUPA,Altura (cm): 5,00 Comprimento (cm): 113,50 Cores: Decorada Largura (cm): 34,00	UND	5,00			
0040	MESA PARA ESCRITORIO BASE EM AÇO , FERRO PINTADO , DIVISÕES DE 3 GAVETAS , MATERIAL MADEIRA , MDF SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES .	UND	50,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0041	MESA PARA REFEITÓRIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI DIMENSÕES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MINIMA):	UND	40,00			
0042	MICROONDAS 20 LITROS: 20 LITROS. COM 09 RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: ARROZ, CARNE MOÍDA, OMELETE, PUDIM, BOLO DE CANECA, BRIGADEIRO, MACARRÃO INSTANTÂNIIO, PIPOCA E HAMBÚGUER E AS TECLAS MENU DESCONGELAR , MENU KIDS, MENU DIA A DIA, NENU SOBREMESA, TECLA AQUECER REFEIÇÃO, TECLA INÍCIO + 30S, TECLA RELÓGIO E TECLA AQUECER MUDO: É SÓ APERTAR A TECLA “0” POR 4 SEGUNDOS E O SOM DE” BIP”DESAPARECER, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA , DE MANTER AQUECIDO ATÉ ASSAR BOLOS E PREPARAR CARNES, TRAVA DE SEGURANÇA QUE PERMITE TRAVAR O USO DO APARELHO QUANDO QUISER (PARA EVITAR QUE CRIANÇA OU PESSOAS NÃO AUTORIZADAS A USAR O PRODUTO POSSAM ACIONÁ-LO, PAINEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. PRATO GIRATORIO COM 27 CM DEDIAMETRO COR: BRANCO VOLTAGEM:110VOLTS. FREQUENCIA: 60 HZ. MEDIDA EXTERNA:24,4 X 20,4 CM . RELOGIO. TRAVA DE SEGURANÇA. PESO DO PRODUTO: 11,4KG. DIMESOES DO PRODUTO : LARGURA: 46,1 CM ,ALTURA:28,9CM, PROFUNDIDADE:34,1CM	UND	15,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0043	MULTIPROCESSADOR 600W COM LIQUIDIFICADOR RI763091 PRETOCONTEUDO FACA DE CORTE FERRAMENTA PARA TRITURAR PEDACOS GROSSOS FERRAMENTA PARA FATIAS GROSSAS E JARRAESPECIFICACES GERAIS 2 VELOCIDADES PROPRIO PARA LAVA LOUCAS PES ANTIDESLIZANTES PULSO E TRAVA DE SEGURANCA ESPECIFICACES TECNICAS CAPACIDADE DA TIGELA 1 3 E CAPACIDADE DA JARRA 1 5 E COMPRIMENTO DO CABO 1 12 M FREQUENCIA 60 HZ POTNCIA 600W VOLTAGEM 127 VOLTACABAMENTO MATERIAIS DOS ACESSORIOS FEITO DE PLASTICO E ACO INOXIDAVEL LMINA PARA ALIMENTOS FEITO DE ACO INOXIDAVEL RECIPIENTE PARA POLPA SAN MATERIAL DA CARCACA PRINCIPAL FEITO DE PLASTICO PP 188881	UND	10,00			
0044	PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE AGUA PAINEL BLUE TOUCH FACIL MANUSEIO MODERNO E FACIL DE LIMPAR PURIFICACAO COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO DE POLIPROPILENO AGUA 100 TRATADA LIVRE DE IMPUREZAS COR SABOR ODORE RETEM BACTERIAS AGUA NATURAL OU GELADA 188891	UND	20,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0045	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS 386 LITROS scrição: Geladeira/Refrigerador 2 Portas Frost Free CRM43NB 386 Litros Branco - Consul Modelo: CRM43NB Formato: Duplex Tipo de degelo: Frost Free Capacidade da geladeira: 294 litros Capacidade do freezer: 92 litros Capacidade total de armazenamento: 386 litros Classificação energética: A Display: Não Painel de Controle: Externo Controle de temperatura: Sim Dispenser de água: Não Alarme de porta aberta: Não Trava de segurança: Não Prateleiras removíveis: Não Recipiente para guardar gelo: Sim Porta ovos: Sim Porta latas: Não Prateleiras removíveis: Não Compartimento extra frio: Sim Gavetas: 1 gaveta Porta reversível: Não Pés niveladores: Sim Largura: 62,1 cm Profundidade: 73,1 cm Altura: 184,6 cm:	UND	35,00			
0046	SANDUICHEIRA E GRILL MISTEIRA ELETRICA ANTIADERENTE EASY 127V PSD121	UND	30,00			
0047	TANQUINHO LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE 15 KG: TANQUINHO – COM GRANDE CAPACIDADE QUE LAVA COM QUALIDADE ATÉ 15KG DE ROUPAS. POSSUI ENTRADA AUTOMÁTICA DE ÁGUA, ENCHE AUTOMATICAMENTE E PARA QUANDO ATINGE O NÍVEL SELECIONADO, ALÉM DE SAÍDA AUTOMÁTICA QUE BASTA GIRAR O BOTÃO PARA ESVAZIAR. AS HALETAS E COLUNAS INTERNAS PROPORCIONAM UMA MELHOR EFICIÊNCIA NA LAVAGEM. O DUPLO COMPARTIMENTO LAVA ROUPAS LEVES E PESADAS AO MESMO TEMPO, EM COMPARTIMENTOS SEPARADOS, COM TOTAL PROTEÇÃO AOS TECIDOS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE TEMPO, ENERGIA, ÁGUA E SABÃO. CONTA AINDA COM UMA SUPERTURBINA. QUATRO PROGRAMAS DE LAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO, PARA ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS. DOIS NÍVEIS INDICADOS NA CUBA, LAXA E ENXAGUA.	UND	15,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

0048	TELEVISAO SMART TV SLIM LED 50 FUNCAO FUTEBOL HDMI RF FULLHD USB HDMI CONTROLE REMOTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO 189001	UND	30,00			
0049	TERMOMETRO CULINARIO TIPO ESPETO DIGITAL DE COZINHA: Termometro culinario tipo espeto de cozinha . Mede graus em celsius e fahrenheit ,desligamento automatico , memoria de temperatura maxima e minima , display nitido , mede temperatura entre - 50graus C/ +300graus	UND	4,00			
0050	VENTILADOR DE MESA , 40CM DE DIAMETRO ,COM GRADE PROTETORA , CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL , COR PRETA , 110V.	UND	35,00			
0051	VENTILADOR DE PAREDE: HÉLICE COM 6 PÁS , GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, OSILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; CLIMATIZAÇÃO VENTILAÇÃO;VOLTAGEM: BIVOLT, MOTOR 200W MEDIDAS 50CM DE DIAMETRO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO NA COR BRANCA.: VENTILADOR DE PAREDE: HÉLICE COM 6 PÁS , GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, OSILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; CLIMATIZAÇÃO VENTILAÇÃO;VOLTAGEM: BIVOLT, MOTOR 200W MEDIDAS 50CM DE DIAMETRO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO NA COR BRANCA.	UND	25,00			

Valor total da proposta: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº _____,
como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao
procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídicas as declarações prestadas, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG - 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01182022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, para registro de preços, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

ITEM 01: (...)			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
2ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
3ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

	_____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
--	--	--	--

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Itacambira, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Administração, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR (ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Itacambira e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata de registro de preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

7.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência.

7.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo FORNECEDOR por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

9.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

10.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e MUNICIPAL de seu domicílio ou sede.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pelo FORNECEDOR.

10.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao FORNECEDOR, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos do Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

11.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico ass.licitac@gmail.com ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, localizada na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. ser dirigida à Gerência de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via postal ou endereço eletrônico.

11.1.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

EMPRESA

Ordenador de despesas

(inserir nome do cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

TESTEMUNHAS

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITACAMBIRA-MG, E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, e a empresa _____, estabelecida na Av./Rua_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Av./Rua_____, RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	DESCRIÇÃO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou sede.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de solicitante acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

“ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024”

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

.....
[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

.....
Secretario Municipal de _____

Portaria Municipal nº ____/2021

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:
